

Série 132	
Relatório de Performance - CRI Brazilian Securities	
28/02/2022	
Dados de emissão da Série	
Tipo Série	Única
Código Cetip	09K0006041
Código Isin	BRBSCSCR13C9
Data da Emissão	13/11/2009
Data de Vencimento	13/02/2022
Vencimento (meses)	149
Indexador	IGPM Mensal
Periodicidade Indexador	mensal
Agente Fiduciário	Oliveira Trust
Agência de Rating	-
Rating na Emissão	-
Quantidade	25
P.U.	R\$ 658,634
Valor da Emissão	R\$ 16.465,842
Juros	11,0448%
Periodicidade Amortização	mensal
Data da Primeira Amortização	13/01/2010
Forma de amortização	Fixo
% Subordinação	100%
Cedente	Múltiplo
Tipo de Segmento	Híbrido
Tipo de Contrato	Financiamento Imobiliário
Tipo de oferta	Instrução CVM 400
Mercado de Distribuição	Cetip
Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Coordenador da Oferta	0
Regime Fiduciário	Sim
Garantias	Alienação Fiduciária
Dados em 28/2/2022	
Duration (CRI)	0,00
Rating Atual	-
LTV (médio ponderado)	0,0%
Regime (Prórata, sequencial ou sequencial definitivo)	-
% Subordinação atual	100%
Movimentações/Eventos no mês	
Saldo Anterior	R\$ 159.878,55
Atualização monetária	R\$ 2.905,87
Saldo Corrigido	R\$ 162.784,42
Amortização Unitario	R\$ 0,04
Saldo Final	R\$ 162.784,38
Juros Unitário	R\$ 392,90
Ativo x Passivo	
Saldo atual dos CRI Seniors	R\$ 0,00
Saldo atual dos CRI Junior	R\$ 0,00
Saldo devedor total da carteira - Créditos Ativos	R\$ 0,00
Saldo devedor total da carteira - BNDU Parcelado	R\$ 0,00
Conta Corrente + Fundo de Reserva + Aplicações BNDU	R\$ 0,00
Excedente / (Falta)	R\$ 0,00
Posição de Recebimento	
Cobrança do mês	R\$ 0,00
A - Valores recebidos	R\$ 0,00
B - Atrasos (meses anteriores)	R\$ 0,00
C - Antecipações	R\$ 0,00
Valor total Recebido (A + B + C)	R\$ 0,00
Créditos a Identificar	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Movimentações em Conta da Série	
Saldo Inicial	R\$ 2.960,86
Entradas / Recebimentos	R\$ 0,00
Pagamentos CRIs	-R\$ 9.823,50
Despesas	-R\$ 30.513,65
Transferências / Devoluções	R\$ 0,00
(Aplicações) / Resgates	R\$ 37.388,01
Saldo Final	R\$ 11,72
Posição de Cobrança - Créditos Ativos	
	Nº Contratos
a - Sdo. dev. total da carteira	- 0
b - Sdo. dev. em dia	- 0
c - Sdo. dev. com atraso de até 30 dias.	- 0
d - Sdo. dev. com atraso entre 31 e 60 dias.	- 0
e - Sdo. dev. com atraso entre 61 e 90 dias.	- 0
f - Sdo. dev. com atraso entre 91 e 180 dias.	- 0
g - Sdo. dev. com atraso superior de 180 dias.	- 0
h - Sdo. dev. dos clientes com Parcelas Saltados	- 0
i - Valores a processar	-
Posição de Cobrança - BNDU Parcelado	
	Nº Contratos
a - Sdo. dev. total da carteira	- 0
b - Sdo. dev. em dia	- 0
c - Sdo. dev. com atraso de até 30 dias.	- 0
d - Sdo. dev. com atraso entre 31 e 60 dias.	- 0
e - Sdo. dev. com atraso entre 61 e 90 dias.	- 0
f - Sdo. dev. com atraso entre 91 e 180 dias.	- 0
g - Sdo. dev. com atraso superior de 180 dias.	- 0
h - Sdo. dev. dos clientes com Parcelas Saltados	- 0
i - Valores a processar	-
Regras do Regime de Pagamento	
Aceleração de Pagamento	0% < 10%
% de Reforço de Crédito	0,00% > 90%
Atraso 180 dias	0,00% > 7%
Atraso 360 dias	0,00% > 7%
Pulverização	0% < 100%
Disclaimer	
As informações contidas neste relatório são de caráter exclusivamente informativo, não constituem uma oferta ou recomendação de investimento, não devendo ser utilizadas para a tomada de decisões. Ressalvamos que investimentos incluem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, sendo de exclusiva responsabilidade do investidor a decisão de realizar um investimento. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto. É proibida a utilização, cópia ou divulgação não autorizada das informações.	
A estrutura do CRI foi constituída sob a forma de Patrimônio Separado, sendo que o Patrimônio Separado não conta com garantia adicional e nem coobrigação dos cedentes. Não há mais ativos a serem realizados, pois os créditos inadimplentes já foram cobrados, pagos ou os imóveis retomados já foram vendidos, de modo que os recursos obtidos foram devidamente revertidos para o Patrimônio Separado do CRI, conforme previsto nos documentos de estruturação, notadamente conforme disposto na cláusula de "Fatores de Risco" do Prospecto do CRI, onde é descrito que ensejar no não recebimento do saldo devedor total pelos investidores, e não há débito pendente para pagamento aos prestadores de serviços do CRI.	